



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019

Revoga Incisos IV e V do Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande, acrescenta Parágrafo 2º e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Restam revogados os Incisos IV e V do Artigo 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande.

Art. 2º - Fica acrescentado o § 2º ao Artigo 82 do Regimento Interno, renumerado o Parágrafo Único como § 1º, aquele apresentando a seguinte redação:

“§ 2º - Excluem-se de deliberação pelo Plenário os requerimentos dos Vereadores que solicitem informações ao Prefeito Municipal e a outras entidades públicas ou partidárias, sendo estes incluídos no Expediente da Sessão e encaminhados pela Presidência através de ofício aos destinatários.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO
GRANDE, EM 1º DE JULHO DE 2019**

Idimar Furtado Silva
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Eliziane Ferreira Caetano Furtado
Diretora Geral